ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1016 - DE 16 DE JUNHO DE 1993

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-BADESC OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SIMILARES.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco do Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina-BADESC ou instituições similares, visando a obtenção de recursos ou empréstimos que serão aplicados na execução de obras e serviços de infra estrutura urbana e aquisição de equipamentos rodoviários.

Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de junho de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alvino Wagner
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO